



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 82

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Avenida Tiradentes, nº 232

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.755/2021 de 30/06/2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação FUNDEB**, no valor de **R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)				
Unidade:	020803	COORDENADORIA DO FUNDEB		
NOVA	12.361.0008-1.003	02	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
TOTAL				368.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação FUNDEB**, no valor de **R\$ 1.473.529,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)				
Unidade:	020803	COORDENADORIA DO FUNDEB		
194	12.365.0015-2.004	02	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
197	12.365.0015-2.004	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
198	12.361.0015-2.004	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
205	12.361.0008-2.007	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo
TOTAL				1.473.529,72

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 400.311,12 (quatrocentos mil e trezentos e onze reais e doze centavos)**:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	020602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
104	08.244.0007-2.020	02 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.007,21
Unidade:	020701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS		
327	10.301.0017-2.020	02 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.003,91
Unidade:	021102	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS		
340	15.452.0012-1.006	05 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	248.300,00
341	15.452.0012-1.006	02 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
		TOTAL		400.311,12

Art. 4º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	021202	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
NOVA	20.606.0013-1.003	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
		TOTAL		100.000,00

Art. 5º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 4º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	020802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
170	12.365.0008-1.006	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
		TOTAL		100.000,00

Art. 6º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	020802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
186	12.365.0008-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
187	12.361.00008-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000,00
		TOTAL		530.000,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 7º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 6º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	020501	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
73	04.123.0006-2.020	01 3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	150.000,00
Unidade:	020802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
170	12.365.0008-1.006	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
188	12.365.0008-2.020	01 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
Unidade:	020902	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
257	27.122.0010-2.020	01 3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00
TOTAL				530.000,00

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 30 de junho de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 108/2021 de 30/06/2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação FUNDEB**, no valor de **R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Unidade:	020803	COORDENADORIA DO FUNDEB			
NOVA	12.361.0008-1.003	02	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	368.000,00
TOTAL					368.000,00

Art. 2º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação FUNDEB**, no valor de **R\$ 1.473.529,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						
Unidade:	020803	COORDENADORIA DO FUNDEB				
194	12.365.0015-2.004	02	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		213.529,72
197	12.365.0015-2.004	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		220.000,00
198	12.361.0015-2.004	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		940.000,00
205	12.361.0008-2.007	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo		100.000,00
TOTAL						1.473.529,72

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 400.311,12 (quatrocentos mil e trezentos e onze reais e doze centavos)**:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	020602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
104	08.244.0007-2.020	02 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.007,21
Unidade:	020701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS		
327	10.301.0017-2.020	02 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.003,91
Unidade:	021102	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS		
340	15.452.0012-1.006	05 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	248.300,00
341	15.452.0012-1.006	02 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
		TOTAL		400.311,12

Art. 4º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	021202	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
NOVA	20.606.0013-1.003	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
		TOTAL		100.000,00

Art. 5º- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 4º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	020802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
170	12.365.0008-1.006	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
		TOTAL		100.000,00

Art. 6º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	020802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
186	12.365.0008-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
187	12.361.00008-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000,00
		TOTAL		530.000,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 7º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 6º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	020501	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
73	04.123.0006-2.020	01	3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	150.000,00
Unidade:	020802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
170	12.365.0008-1.006	01	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	250.000,00
188	12.365.0008-2.020	01	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
Unidade:	020902	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
257	27.122.0010-2.020	01	3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00
TOTAL				530.000,00

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 30 de junho de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 109/2021 de 30/06/2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.692 de 03/12/2020 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria do **IPREVEN Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau** um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

(+) CRÉDITO ADICIONAL

Unidade: 030300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

12	09.272.0051-2.005	04	3.3.90.91.99	Diversas Sentenças	13.000,00
TOTAL					13.000,00

Art. 2º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade: 030300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

06	09.272.0051-2.005	04	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.000,00
07	09.272.0051-2.005	04	3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.000,00
TOTAL					13.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2021.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 110/2021 de 02/07/2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.692 de 03/12/2020 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR

Unidade:	020501	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
64	04.123.0006-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
TOTAL				40.000,00

Art. 2º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	020701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS		
349	10.301.0017-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
TOTAL				40.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2021.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

- Prefeita Municipal -

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 06/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2021, Processo nº 1097/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de placas de energia solar, conforme projetos de energia fotovoltaica nas unidades escolares Emef. Dr. Álvaro Coelho e Emefei Prof. João Rodrigues. A realização da Tomada de Preços será no dia 27 de julho de 2021 com início às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 15/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2021, Processo nº 1095/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO TRATOR DE ESTEIRA 7DF DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. A realização do Pregão será no dia 22 de julho de 2021 com início às 15:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 14/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2021, Processo nº 1086/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA MOTO OKM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I – ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 22 de julho de 2021 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 30/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2021, Processo nº 1087/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 23 de julho de 2021 com início às 09:00 horas. A realização do Pregão será no dia 20 de julho de 2021 com início às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 13/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2021, Processo nº 1060/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – ENTREGA ÚNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I – ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 23 de julho de 2021 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeito Municipal

Extrato**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – PROCESSO Nº
876/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS
E UTENSÍLIOS DE OFICINA DESTINADOS A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRAL DE AMBULANCIA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS -
VEÍCULOS SMSB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- GARAGEM MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS

VALOR: R\$ 1877,30

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 25/06/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – PROCESSO Nº
876/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS
E UTENSÍLIOS DE OFICINA DESTINADOS A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRAL DE AMBULANCIA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS -
VEÍCULOS SMSB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- GARAGEM MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS

VALOR: R\$ 1877,30

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 28/06/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – PROCESSO Nº
876/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: JOSEFA APARECIDA DA SILVA
08031041890

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS
E UTENSÍLIOS DE OFICINA DESTINADOS A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRAL DE AMBULANCIA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS -
VEÍCULOS SMSB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- GARAGEM MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS

VALOR: R\$ 1877,30

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 08/07/2021

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 – PROCESSO Nº
892/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – PROCESSO Nº
876/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS
E UTENSÍLIOS DE OFICINA DESTINADOS A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRAL DE AMBULANCIA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS -
VEÍCULOS SMSB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- GARAGEM MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS

VALOR: R\$ 1877,30

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 08/07/2021